



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80


## PORTARIA Nº 0011/2022

A Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, incisos IV e VIII da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 3º da EC nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **MARIA ELIZIA LEONEL ROLDÃO**, matrícula 1XX, inscrita no CPF sob o nº 609.XXX.XXX-X3, no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, Nível 10, Grau A1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 08 de julho de 2022.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI